



LEI MUNICIPAL Nº 1.335/2015

DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<i>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</i>	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 1.081 – Construção do Centro de Apoio e Capacitação Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<i>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</i>	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 1.016 – Reforma e Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
(68) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	RS 15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016